REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.579/86 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VISOVEL VEÍCULOS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono' a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à VISOVEL VEÍCULOS LTDA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33 , Quadra 28, Lotes nºs 01 a 04, comos limites e características se quintes: Limitando-se pelo lado direito com quem de direito, pelo ' lado esquerdo com o lote de nº 05, frente para a BR-230, fundos com os lotes nºs 47 a 50, medindo 36m00 de frente por 55m00 de lateral' esquerda, com 52m00 de lateral direita e 36m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =